



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de junho de 2012

Edição nº 535

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 312, de 12 de junho de 2012

Institui a Comissão do Concurso Público nº 02/2012, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Ofício nº 062/2012, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Concurso Público nº 02/2012, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Hélio Luiz Finatto, Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos, como Presidente;

II – Noeli Salete Fornari Borges de Carvalho, Secretária da Saúde;

III – Deisy Márcia Grande e Gradiski, Médica do Trabalho;

IV – Larissa Ribeiro da Silva, representante da Secretaria da Saúde;

V – Moacir Guerreiro Campos, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 66

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:
GISLAINE SANTOS DE SOUSA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **13 a 19 de junho de 2012**, para declarar se aceita a

vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 156/2012

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de sistemas lógicos na Escola Municipal Vereador José Pedro Brum, na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1896, Jardim Maracanã, neste Município de Toledo – Pr e no Tele Centro localizado na Escola Municipal Carlos Friedrich, na Rua Leonardo Francisco Nogueira, 448, Jardim Coopagro neste Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 29 de JUNHO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.799,57 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 140/2012

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **ANDRE TIAGO HOFFMANN BILLIG** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 498,98**, perfazendo um valor total de **R\$ 9.480,62** (nove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

- A empresa **INOXII INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 524,33**, perfazendo um valor total de **R\$ 9.962,27** (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de junho de 2012

Edição nº 535

Página 2

- A empresa **MULTI METAL LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 620,00**, perfazendo uma valor total de **R\$ 11.780,00** (onze mil setecentos e oitenta reais).

- A empresa **OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 624,50**, perfazendo uma valor total de **R\$ 11.865,50** (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

- A empresa **INOXII INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.336,00** (um mil trezentos e trinta e seis reais).

- As empresas **ANDRE TIAGO HOFFMANN BILLIG**, **MULTI METAL LTDA ME** e **OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 03.

- Os **LOTE 02** e **LOTE 04** ficaram desertos de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de Junho de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 014/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 51,80** por quilômetro varrido, perfazendo um valor de **R\$ 113.960,00** mensal, totalizando **R\$ 1.367.520,00** (um milhão trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais) para um período de 12 meses.

- A empresa **CORAE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 52,00** por quilômetro varrido, perfazendo um valor de **R\$ 114.400** mensal, totalizando **R\$ 1.372.800,00** (um milhão trezentos e setenta e dois mil quinhentos e oitocentos reais) para um período de 12 meses.

- A empresa **W BECKER TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 9.1.6, 9.1.12, 9.1.18, 9.1.19 do edital: não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, apresentou Atestado de Capacidade Técnica não compatível com o solicitado no edital, tendo o mesmo sido assinado pelo responsável técnico da empresa, não apresentou Contrato Social e não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, tendo apresentado apenas

a última alteração contratual e apresentou Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA com objeto incompatível com o objeto da licitação.

- A empresa **GEISA RIBEIRO Z DE SOUZA - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 9.1.6, 9.1.8, 9.1.12, 9.1.19, 9.1.22.1 do edital: não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, apresentou certidão de Tributos Municipais com data de validade vencida (conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 5.10 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame), apresentou Atestado de Capacidade Técnica não compatível com o solicitado no edital, não apresentou Certidão de Regularidade de Situação junto ao CREA e não apresentou os índices da Análise financeira da empresa.

- A empresa **GRABIN & CIA LTDA - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 9.1.12 e 9.1.19 do edital: apresentou Atestado de Capacidade Técnica não compatível com o solicitado no edital e não apresentou a Certidão de Regularidade de Situação junto ao CREA.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de Junho de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 003/2012 - TRÂNSITO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CELSO JOSÉ THOMAS - POSTO DE LAVAGEM** foi declarada vencedora para os itens 01 - R\$ 10,00, 02 - R\$ 22,00 e 03 - R\$ 17,00 perfazendo um valor total de **R\$ 7.872,00** (sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

- A empresa **PARAÍBA LAVA CAR LTDA - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "F" do edital: não apresentou a Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de Junho de 2012.

ADEMAR ALCINDO ROEHRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de junho de 2012

Edição nº 535

Página 3

ERRATA: No item 26 do Anexo I – Quadro de Horário dos Motoristas a partir de 13/06/2012, que integra a Ordem de Serviço SMS nº 1, de 11/06/2012, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 534, de 12/06/2012, onde se lê: “26 – Valdeci Bertapelli – 08:00 – 11:45 – 13:30 – 17:30”, leia-se: “26 – Valdeci Bertapelli – Saúde da Família Jardim Europa - 08:00 – 11:45 – 13:30 – 17:30”. Desta forma, publica-se novamente, na íntegra, a Ordem de Serviço antes mencionada, já com a retificação em seu Anexo I. Toledo, 12 de junho de 2012 - Noeli Salete Fornari Borges de Carvalho - Secretária da Saúde.

ORDEM DE SERVIÇO SMS Nº 1, de 11 de junho de 2012

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de se proceder à adequação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais exercentes da função de Motorista, com lotação na Secretaria da Saúde, visando à racionalização e ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria,

DETERMINA:

1. A partir do dia 13 de junho de 2012, os servidores públicos municipais que exercem a função de motorista na Secretaria da Saúde do Município deverão prestar as suas atividades de acordo com a escala estabelecida na planilha que passa a integrar esta Ordem de Serviço, como **ANEXO I – QUADRO DE HORÁRIO DOS MOTORISTAS A PARTIR DE 13/06/2012**.

2. Qualquer alteração no horário de prestação dos serviços estabelecido no Anexo I deverá ser previamente autorizada pela Secretária da Saúde e pela Secretaria de Recursos Humanos.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.

NOELI SALETE FORNARI BORGES DE CARVALHO - SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO I - QUADRO DE HORÁRIO DOS MOTORISTAS A PARTIR DE 13/06/2012						
ORDEM DE SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01, DE 12/06/2012.						
			1º TURNO		2º TURNO	
Nº	NOME	ATIVIDADES A DESEMPENHAR	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA
1	ADAIR LUIZ KICH	NOVO SARANDI	08:00	11:45	13:30	17:30
2	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	GABINETE VIAGENS CURITIBA E PONTA GROSSA	08:00	11:45	13:30	17:30
3	ANTONIO PADILHA	GABINETE, E VIAGEM CURITIBA E PONTA GROSSA	08:00	11:45	13:30	17:30
4	CLAUDIR COGO	PACIENTES PARA CASCAVEL E VIAGENS PARA CURITIBA E PONTA GROSSA	06:30	11:30	13:30	16:30
5	DANILO PAULO STUANI	PACIENTES PARA CASCAVEL E VIAGENS PARA CURITIBA E PONTA GROSSA	06:30	11:30	13:30	16:30
6	EDES J RIBEIRO ALVES	MOTORISTA DENGUE	08:00	11:45	13:00	17:30
7	ELMO EKSTAEIN	MINI HOSPITAL	12X36			
8	FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA CASCAVEL E VIAGENS CURITIBA E PONTA GROSSA	13:00	16:00	17:00	22:00
9	IONE LEYSER	GABINETE VIAGENS CASCAVEL E CURITIBA	08:00	11:45	13:30	17:30
10	IVO STROPARO	GABINETE VIAGENS PARA CURITIBA E PONTA GROSSA	08:00	11:45	13:30	17:30
11	ISALINO MARTINS FERREIRA	MINI HOSPITAL	12X36			
12	JOÃO DE SOUZA	PACIENTES PARA CASCAVEL E VIAGENS PARA CURITIBA E PONTA GROSSA	06:30	11:30	13:30	16:30
13	JOSE BARBOSA DE SOUZA	SAUDE DA FAMILIA S FRANCISCO	08:00	11:45	13:30	17:30
14	LARI KLAGENBOECH	HEMODIALISE E FISIOTERAPIA	06:30	10:30	11:30	15:30
15	LEONEL ALVES	UNIDADE VOLANTE POSTO DO INTERIOR	08:00	11:45	13:30	17:30
16	LUCIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGIA	08:00	11:45	13:30	17:30
17	MAYCON BORGES LUCIO	GABINETE, VIAGENS PARA CURITIBA E PONTA GROSSA	08:00	11:45	13:30	17:30
18	NILDO POTT	HEMODIALSE	11:00	16:00	17:00	20:00
19	ODAIR AP.THOMAZ DA SILVA	MINI HOSPITAL	12X36			
20	OSEVALDO FERNANDES DO CARMO	FISIOTERAPIA	06:00	11:00	12:00	15:00
21	OSNI EDEMIR ABICH	PACIENTES PARA CASCAVEL E VIAGENS PARA CURITIBA E PONTA GROSSA	06:30	11:30	13:30	16:30
22	PAULO FERREIRA	MINI HOSPITAL	12X36			
23	ROBERTO GIUMARAES	MINI HOSPITAL	12X36			
24	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	GABINETE	07:00	12:00	13:00	16:00
25	SANDRO SILVERIO	MINI HOSPITAL	12X36			
26	VALDECI BERTAPELLI	SAUDE DA FAMILIA JARDIM EUROPA	08:00	11:45	13:30	17:30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de junho de 2012

Edição nº 535

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 11, de 8 de junho de 2012

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para participar, como representante do Município, da Missão Técnica AMOP - Agronegócio EUA 2012, nos Estados Unidos da América.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Prefeito do Município de Toledo a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para participar, como representante do Município de Toledo, da Missão Técnica AMOP - Agronegócio EUA 2012, a ser desenvolvida nos Estados Unidos da América no período de 20 a 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado a afastar-se do cargo e ausentar-se do País no período de 19 a 31 de outubro de 2012 para a finalidade do disposto no artigo anterior.

Parágrafo único - A participação, gerada de convite do Governo do Estado do Paraná e da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), objetiva a realização de missão de capacitação técnica e institucional na área de agronegócio e arranjos produtivos, fortalecendo o desenvolvimento, a capacitação, o intercâmbio de tecnologia e a geração de contatos e negócios nos associados da entidade municipal.

Art. 3º - O disposto nesta Resolução resultará:
I - em ônus para os cofres públicos municipais;
II - na transmissão do cargo ao substituto legal.

Parágrafo único - Poderá o Prefeito Municipal licenciado, acaso ocorrer seu retorno ao Município antes de 31 de outubro de 2012, reassumir o cargo, independentemente do prazo da licença a que se refere o **caput** do artigo 2º desta Resolução.

Art. 4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Dr. Acary de Oliveira, Paço Municipal Alcides Donin, 8 de junho de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.